



# Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

Ano 56

São Paulo, quinta-feira, 29 de setembro de 2011

Número 184

## GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

LEI Nº 15.452, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011

(Projeto de Lei nº 328/10, do Vereador Jamil Murad - PC do B)

*Institui o Programa Permanente de Esclarecimentos e Incentivo à Cremação.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 30 de agosto de 2011, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Permanente de Esclarecimentos e Incentivo à Cremação.

Art. 2º O Programa Permanente de Esclarecimentos e Incentivo à Cremação objeto desta lei consiste na edição e distribuição gratuita em todos os necrotérios dos hospitais da rede pública municipal, bem como no serviço funerário do município de cartilha incentivando a adoção da cremação em substituição ao sepultamento.

§ 1º Além da cartilha, o sítio, bem como outras publicações do Executivo Municipal deverão manter matéria alusiva ao Programa ora instituído.

§ 2º O Executivo poderá fazer campanhas publicitárias esclarecedoras e periódicas no rádio, TV e demais meios de comunicação sobre o alcance dos benefícios do Programa Permanente de Esclarecimentos e Incentivo à Cremação.

Art. 3º O material impresso deverá conter de forma didática esclarecimentos sobre a cremação, contendo ainda o seguinte:

I - relação das agências do serviço funerário;  
II - relação dos documentos necessários à realização da cremação;

III - (VETADO)

IV - endereço do(s) crematório(s);

V - tabela de preços das modalidades cremação e sepultamento;

VI - descrição do processo de cremação;

VII - vantagens socioambientais do processo da cremação.

Art. 4º (VETADO)

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de setembro de 2011, 458º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de setembro de 2011.

DECRETO Nº 52.689, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011

*Estabelece a obrigatoriedade da inversão de fases prevista no artigo 16 da Lei nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, com a redação conferida pela Lei nº 14.145, de 7 de abril de 2006, nas licitações realizadas no âmbito da Administração Municipal.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Sem prejuízo do cumprimento do disposto no Decreto nº 45.689, de 1º de janeiro de 2005, as licitações realizadas no âmbito da Administração Municipal deverão ser processadas com a inversão de fases prevista no artigo 16 da Lei nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, na redação conferida pelo artigo 1º da Lei nº 14.145, de 7 de abril de 2006, inclusive para a concessão de serviços públicos e contratação de parcerias público-privadas, conforme previsto, respectivamente, no artigo 18-A da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e no artigo 13 da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 2º. A eventual impossibilidade de processamento do certame na forma deste decreto deverá ser justificada por ato motivado e comprovada nos autos administrativos, bem como expressamente autorizada pela autoridade competente para expedir o ato de abertura do procedimento licitatório, com a consequente ratificação do titular do órgão.

Parágrafo único. São consideradas causas para a não utilização da inversão de fases nas licitações:

I - demonstração inequívoca de que a utilização da inversão de fases acarretará mais custos para a Administração do que o procedimento comum;

II - maior morosidade no processamento da licitação;

III - redução do número de licitantes quando da utilização da inversão de fases.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Finanças, pela Auditoria Geral - AUDIG, deverá acompanhar o cumprimento das disposições deste decreto.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, a AUDIG deverá ser cientificada quando da não utilização do instrumento da inversão de fases na licitação, nos termos do artigo 2º deste decreto.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de setembro de 2011, 458º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças

CLAUDIO RIVALDOR LEMBO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

RUBENS CHAMMAS, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de setembro de 2011.

PORTARIA 1058, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o senhor MARCELO COCCO URTADO, RF 726.054.7, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão Técnica de Produção e Arborização, do Departamento de Parques e Áreas Verdes, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, constante da Lei 14.887/09.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de setembro de 2011, 458º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 1059, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a senhora SUZILA PRADO MAREGA, RF. 755.477.0, do cargo de Assessor Técnico, ref. DAS-12, do Cerimonial do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, constante do Decreto 45.940/05.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de setembro de 2011, 458º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 1060, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Tornar insubsistente o Título de Nomeação 330 – PREF, item 15, de 02 de agosto de 2011, publicado no DOC de 03 de agosto de 2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de setembro de 2011, 458º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 1061, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a senhora VALERIA APARECIDA DE LIMA EBIDE, RF 573.378.2, para, no período de 03.10.2011 a 22.10.2011, substituir o senhor JOSÉ ROBERTO NEFFA SADEK, RF 747.747.3, no cargo de Secretário Adjunto, Ref. DAS-15, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Cultura, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de setembro de 2011, 458º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 1062, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que a "Exposição Universal" é o terceiro maior evento mundial, em termos de capacidade de fomento ao desenvolvimento social e econômico local, após os Jogos Olímpicos e a Copa do Mundo de Futebol;

CONSIDERANDO que a Prefeitura de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Relações Internacionais, tem como objetivo político estratégico previsto na Agenda 2012 a apresentação da candidatura da cidade como sede da Exposição Universal de 2020 (EXPO 2020);

CONSIDERANDO que a cidade deve cumprir uma série de requisitos para poder fazer parte da acirrada seleção internacional das cidades candidatas que pleiteiam junto ao Bureau International des Expositions (BIE), com seus 157 membros, o recebimento da edição de 2020 da Exposição Universal;

CONSIDERANDO a complexidade do processo de apresentação da candidatura, no qual deverão estar incluídos estudos criteriosos de exequibilidade e viabilidade do projeto, demonstrando todas as fases do planejamento estratégico, projetos físicos do evento, estudos de viabilidade econômica, como de impactos financeiros, ambientais, turísticos, culturais e sociais;

CONSIDERANDO que a candidatura para sediar a Exposição Universal é um processo longo, complexo e custoso, sendo assim indispensável que se busque, junto à sociedade civil, parceiros idôneos capazes de colaborar com o desenvolvimento do projeto,

RESOLVE:

I - Fica criado Grupo de Trabalho, responsável pelo planejamento, direção, coordenação, preparação e apresentação da candidatura da Cidade de São Paulo como sede da Exposição Universal – Expo 2020 junto ao BIE, composto pelas seguintes Secretarias e Empresa e suas respectivas atribuições:

a) Secretaria Municipal de Relações Internacionais, à qual competirá a Coordenação do Grupo de Trabalho ora instituído, com a responsabilidade pelo planejamento, direção, coordenação, preparação e apresentação da candidatura da cidade junto ao Bureau International des Expositions (BIE) e demais ações administrativas necessárias para a formalização da candidatura;

b) Secretaria do Governo Municipal, à qual competirá a responsabilidade pelo assessoramento jurídico e suporte administrativo ao Grupo de Trabalho;

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, à qual competirá a responsabilidade pelo planejamento técnico do projeto, incluindo a indicação dos projetos de infraestrutura relacionados direta e indiretamente ao evento e assessoramento na elaboração do orçamento do projeto;

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho, à qual competirá a responsabilidade pela disponibilização das informações referentes à implementação do Parque Expo, bem como auxiliar nos trabalhos do Grupo de Trabalho em questões relativas à composição orçamentária;

e) Secretaria Executiva de Comunicação, à qual competirá a responsabilidade pela divulgação do projeto nas esferas nacional e internacional;

f) Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, à qual competirá a responsabilidade pelo suporte orçamentário;

g) São Paulo Turismo S/A – SPTURIS, à qual competirá a responsabilidade pela elaboração de estudo relativo ao impacto do fluxo de visitantes do evento, com reflexos socioeconômico e comercial para o Município e estudos pertinentes a turismo de eventos.

II – Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho ora instituído os seguintes servidores, representantes dos órgãos arrolados no item I:

a) Secretaria de Relações Internacionais, Carlos Kendi Fukuhara, Registro Funcional 770.804.1, a quem caberá a coordenação dos trabalhos e Luiz Francisco Vasco de Toledo, Registro Funcional 770.162.4;

b) Secretaria do Governo Municipal, Giovanni Palermo, Registro Funcional 747.404.1;

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Fernando Henrique Gasperini, Registro Funcional 753.046.3;

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho, Walter Aluisio Morais Rodrigues, Registro Funcional 748.977.3;

e) Secretaria Executiva de Comunicação, Tatiana Garofalo Collavini, Registro Funcional 755.332.3;

f) Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Rubens Chammas, Registro Funcional 697.280.2 e Rose Mary dos Santos Gottardo, Registro Funcional 540.673-1;

g) São Paulo Turismo S/A – SPTURIS, Carolina Negri.

III – O Grupo de Trabalho ora constituído terá, entre outras atribuições, a de buscar parceiros junto a diversas esferas de governo, sociedade civil, organismos nacionais e internacionais, para, em conjunto ou isoladamente, colaborar com a Administração Municipal, na busca de resultados concretos visando ao sucesso da candidatura.

IV – Em função de necessidades específicas e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Relações Internacionais, outros membros ou órgãos municipais poderão ser incluídos, a qualquer momento, no Grupo de Trabalho.

V – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de setembro de 2011, 458º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

Participes:

Prefeitura do Município de São Paulo, CNPJ/MF nº 46.395.000/0001-39, Viaduto do Chá nº 15, SP/SP

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, CNPJ/MF nº 43.776.517/0001-80, Rua Costa Carvalho nº 300, SP/SP

Signatários:

Gilberto Kassab, Prefeito

Dilma Seli Pena, Presidente da SABESP

Paulo Massato Yoshimoto, Diretor da SABESP

Elton Santa Fé Zacarias, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

Objeto:

Repasso de recursos para a ação de canalização dos Córregos CEU Uirapuru, Curtume e Tiburtino

Recursos:

À SABESP repassará os recursos financeiros da conta específica, criada no Convênio firmado em 14.11.07, no valor total de R\$ 11.887.662,00 (onze milhões oitocentos e oitenta e sete mil e seiscentos e sessenta e dois reais)

Prazo de Vigência:

Vigência de 18 (dezoito) meses, a partir da data da assinatura (29.08.11)

Publicado DOE;

14.09.11

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, CNPJ/MF nº 43.776.517/0001-80, Rua Costa Carvalho nº 300, SP/SP

Signatários:

Gilberto Kassab, Prefeito

Dilma Seli Pena, Presidente da SABESP

Paulo Massato Yoshimoto, Diretor da SABESP

Elton Santa Fé Zacarias, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

Objeto:

Repasso de recursos para a ação de canalização dos Córregos CEU Uirapuru, Curtume e Tiburtino

Recursos:

À SABESP repassará os recursos financeiros da conta específica, criada no Convênio firmado em 14.11.07, no valor total de R\$ 11.887.662,00 (onze milhões oitocentos e oitenta e sete mil e seiscentos e sessenta e dois reais)

Prazo de Vigência:

Vigência de 18 (dezoito) meses, a partir da data da assinatura (29.08.11)

Publicado DOE;

14.09.11

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MTE/ SPPE/CODEFAT Nº 001/2006

Participes:

Ministério do Trabalho

Prefeitura do Município de São Paulo

Signatários:

Gilberto Kassab, Prefeito

Marcos Cintra Cavalcanti de Albuquerque, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho

Carlo Roberto Simi, Secretário de Políticas Públicas de Emprego

Luigi Nesse, Presidente do CODEFAT

Objeto:

Indicação de recursos financeiros da segunda parcela do referido convênio, referente ao período de execução de Dezembro/10 a Novembro/11, no valor de R\$ 7.798.476,38 (sete milhões, setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos), de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Anexo I do Plano de Trabalho, à conta dos recursos alocados ao Fundo de Amparo ao Trabalhador, com emissão de empenhos pela SPPE/MTE no exercício de 2011.

Assinado:

02.08.11

Publicado DOU:

29.08.11

## SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

Secretário: Nelson de Almeida Prado Hervey Costa

PORTARIA 331, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011

RENZO DINO SERGENTE ROSSA, Chefe de Gabinete da Secretaria do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria 236/07-SGM, nos termos do § 1º, do artigo 4º do Decreto 48.450/2007,

RESOLVE:

Designar a senhora MARIA LETÍCIA MAIA BANDEIRA DE MELLO, RF 792.825.4, para, no período de 27.09.2011 a 11.10.2011, substituir o senhor WALTER PIRES, RF 619.482.6, no cargo de Diretor de Departamento Técnico, Ref. DAS-14, do Departamento do Patrimônio Histórico, da Secretaria Municipal de Cultura, à vista de seu impedimento legal, por férias.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 28 de setembro de 2011

RENZO DINO SERGENTE ROSSA, Chefe de Gabinete

PORTARIA 332, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011

RENZO DINO SERGENTE ROSSA, Chefe de Gabinete da Secretaria do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria 236/07-SGM, nos termos do § 1º, do artigo 4º do Decreto 48.450/2007,

RESOLVE:

Designar o senhor WILLIAM ALEXANDRE CALADO, RF 750.458.6, para, no período de 10.10.2011 a 19.10.2011, substituir a senhora CARLA DAMAS DE PAULA RIBEIRO, RF 602.458.1, no cargo de Procurador Diretor de Departamento, Ref. PRA-5, do Gabinete do Diretor, do Departamento de Judicial, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, à vista de seu impedimento legal, por férias.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 28 de setembro de 2011

RENZO DINO SERGENTE ROSSA, Chefe de Gabinete

PORTARIA 333, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011

RENZO DINO SERGENTE ROSSA, Chefe de Gabinete da Secretaria do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria 236/07-SGM, nos termos do § 1º, do artigo 4º do Decreto 48.450/2007,

RESOLVE:

1- Designar o senhor SIDNEY FRANCISCO RISSIERI, RF 660.955.4, para, no período de 26.09.2011 a 10.10.2011, substituir a senhora SIMONE NISHIDA PEREIRA, RF 674.969.1, no cargo de Diretor de Departamento Técnico, Ref. DAS-14, do Departamento de Contadoria – DECON, da Subsecretaria do Tesouro Municipal – SUTEM, da Secretaria Municipal de Finanças, à vista de seu impedimento legal, por férias.

2- Formalizar a designação do senhor ADHELMIR COELHO DA SILVA FILHO, RF 692.915.0, por ter, no período de 19.09.2011 a 23.09.2011, substituído o senhor PAULO FERNANDO GRECO DO PINHO, RF 743.500.2, no cargo de Chefe de Representação Fiscal, Ref. DAS-13, da Representação Fiscal – REPRES. FISCAL, do Conselho Municipal de Tributos – CMT, da Secretaria Municipal de Finanças, à vista de seu impedimento legal, por férias.

3- Designar a senhora ADRIANA BRANCO AGNESE, RF 696.444.3, para, no período de 12.09.2011 a 01.10.2011,

substituir o senhor RODRIGO PANIZZA SIQUEIRA, RF 753.836.7, no cargo de Chefe de Assessoria Jurídica, Ref. DAS-14, da Assessoria Jurídica – ASJUR, do Gabinete do Secretário – GABSF, da Secretaria Municipal de Finanças, à vista de seu impedimento legal, por férias.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 28 de setembro de 2011

RENZO DINO SERGENTE ROSSA, Chefe de Gabinete

PORTARIA 334, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011

RENZO DINO SERGENTE ROSSA, Chefe de Gabinete da Secretaria do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria 236/07-SGM, nos termos do § 1º, do artigo 4º do Decreto 48.450/2007,

RESOLVE:

Designar o senhor WAGNER ROCHA, RF 792.691.0, para, no período de 19.09.2011 a 03.10.2011, substituir o senhor FLAVIO PAULO DOMINGOS ROSA, RF 787.960.1, no cargo de Coordenador Geral, Ref. DAS-14, do Centro de Formação em Segurança Urbana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, à vista de seu impedimento legal, por férias.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 28 de setembro de 2011

RENZO DINO SERGENTE ROSSA, Chefe de Gabinete

APOSTILA DA PORTARIA 324/2011-CHEFIA DE GABINETE-SGM, DE 23.09.2011, PUBLICADA NO DOC DE 24.09.2011

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a designação da senhora ROBERTA ALVES DA SILVA, RF 797.878.2, refere-se aos períodos de 08.09.2011 a 22.09.2011 e de 31.10.2011 a 14.11.2011, e não como constou.

São Paulo, aos 28 de setembro de 2011.

RENZO DINO SERGENTE ROSSA, Chefe de Gabinete

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE – SGM

2010-0.308.546-2 - SGM/Supervisão Geral de Assuntos Administrativos - Auxílio refeição, instituído pela Lei 12.858/99.

- À vista dos elementos que instruem o presente processo, nos termos da Lei 12.858/99, que instituiu o Auxílio-Refeição em pecúnia aos servidores municipais e dá outras providências, Portaria SF 35/03 e em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria 20/06-SGM, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, a emissão da Nota de Empenho, no valor de R\$ 105.589,41, correspondente ao mês de setembro de 2011, para os servidores da Secretaria do Governo Municipal – CNPJ 51.402, que onerará a dotação orçamentária 11.20.04.122.2610.2148.33904600.

2010-0.308.570-5 - SGM/Supervisão Geral de Assuntos Administrativos - Despesas com Vale Alimentação - À vista dos elementos contidos no presente nos termos da Lei 14.588 de 12 de novembro de 2007 e, em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria 20/06-SGM, AUTORIZO observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, a emissão da Nota de Empenho, no valor de R\$ 55.074,03, correspondente ao mês de setembro de 2011, que onerará a dotação 11.20.04.122.2610.2148.33904600, para atender as despesas com Vale Alimentação em pecúnia, aos servidores da Secretaria do Governo Municipal - CNPJ 51.402.